

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa defensora pública para participação no evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14/05/2024 e 15/05/2024, em São Miguel do Iguaçu/PR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 22.155.912-6 e 22.170.716-8;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **Alana dos Santos Teles** para participação do evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, em São Miguel do Iguaçu/PR.

Art. 2º. A presente Resolução terá efeitos retroativos contados a partir de 14 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 201, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa defensor público para participação no evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14/05/2024 e 16/05/2024, em São Miguel do Iguaçu/PR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 22.155.948-7 e 22.176.835-3;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **Saymon de Oliveira Ferreira** para participação do evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14 e 16 de maio de 2024, em São Miguel do Iguaçu/PR.



Art. 2º. A presente Resolução terá efeitos retroativos contados a partir de 14 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 203, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa servidora pública para participação no evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14/05/2024 e 16/05/2024, em São Miguel do Iguaçu/PR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 22.155.913-4 e 22.176.702-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública **Naira Frutos Gonzalez** para participação do evento “Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se”, nos dias 14 e 16 de maio de 2024, em São Miguel do Iguaçu/PR.

Art. 2º. A presente Resolução terá efeitos retroativos contados a partir de 14 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 212, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023 - Designa Coordenadores de Sede/Área e os respectivos Substitutos para o ano de 2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

CONSIDERANDO o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;



CONSIDERANDO a Instrução Normativa DPG nº 40/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.221.555-2,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 16 da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16. Designar o Defensor Público **Leonardo Alvite Canella** para exercer a função de Coordenadoria da **Infância e Juventude** e, como substituto, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira**.*

Art. 2º. Alterar o art. 20 da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20. Designar, durante o período de licença da defensora pública **Monia Regina Damião Serafim**, a Defensora Pública **Raísa Bakker de Moura** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Ponta Grossa** e, como substituta, a Defensora Pública **Jeane Gazaro Martello**.*

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2024

*Designa extraordinariamente a defensora pública **Julia Arpini Lievore***

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.187.838-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **JULIA ARPINI LIEVORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para protocolar proposta de acordo nos autos nº 0005647-89.2021.8.16.0075.

Art. 2º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPP Nº 150/2024

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A 1ª Subdefensora Pública-Geral, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/09/2024	01/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a à Defensora Pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2024 a 31/12/2024	06/06/2024	05/07/2024

Curitiba, 03 de junho de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
1ª Subdefensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 214, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa servidora para a função que especifica



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 182/2024, que designou a servidora Julia Helena Modesto para a Secretaria do Conselho Superior,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Secretária Executiva, para a Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública, sem prejuízo de suas funções na Secretaria do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* terá atribuição para publicar atos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução DPG nº 182/2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 216, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP nº 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Nicholas Moura e Silva para exercício de função na Administração Superior e a necessidade de reorganização das designações para os cargos de execução penal em meio aberto de Curitiba,

RESOLVE



Art. 1º. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 24ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 77ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa defensor público substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a dispensa a dispensa da defensora pública Cláudia da Cruz Simas de Rezende da realização de audiências, no dia 5 de junho de 2024, para participação de inspeções em unidades prisionais, conforme Resolução DPG nº 208/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Central de Audiências de Custódia de Curitiba,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **RICARDO ALVES DE GÓES**, no dia 05 de junho de 2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 68ª Defensoria Pública da 1ª região, priorizando-se as atividades desenvolvidas junto à Central de Audiências de Custódia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa



Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 180/2024;

CONSIDERANDO o resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 013/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do resultado, diante da solicitação da DEMAPE de JECRIM para o jogo entre Grêmio Foot Ball Porto Alegrense x Club the Strongest (Bol), que será realizado no dia 29/05/2024, quarta-feira, às 19h, no estádio Major Antônio Couto Pereira, devido às fortes chuvas e a tragédia no estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/05/2024 e 31/05/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Dra. **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**, para atuação no dia **04 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Warung Day Festival 2024;

§2º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia **05 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club de Regatas Vasco da Gama/RJ;

§3º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia **12 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Louis Tomlinson - Faith In The Future – World Tour 2024 - Latin America;

§4º - Dr. **Fernando Redede Rodrigues**, para atuação no dia **15 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Danubio Fútbol Club (Uruguai);

§5º - Dr. **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia **18 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Coolritiba 2024;

§6º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação no dia **29 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot Ball Porto Alegrense x Club the Strongest (Bol);

§7º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **30 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Sportivo Ameliano (Paraguay).

Art. 2º. Esta resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 038/2024 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral



EDITAL 1ª SUB Nº 003/2024

Divulga a escala retificada de defensores/as públicos/as designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 180/2024:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 004/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/03/2024 e 31/05/2024**;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados/as de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo **EDITAL 2ª SUB Nº 007/2024**;

CONSIDERANDO que, para o mês de maio de 2024, todos os eventos disponíveis foram escolhidos de forma voluntária pelos/as defensores/as inscritos/as;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do resultado, diante da solicitação da DEMAPE de JECRIM para o jogo entre Grêmio Foot Ball Porto Alegrense x Club the Strongest (Bol), que será realizado no dia 29/05/2024, quarta-feira, às 19h, no estádio Major Antônio Couto Pereira, devido às fortes chuvas e a tragédia no estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE

DIVULGAR a escala retificada de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/05/2024 a 31/05/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do **EDITAL 2ª SUB Nº 007/2024**:



Tabela 2 colunas e 8 linhas

DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
Dia 04/05/2024 – Espetáculo Warung Day Festival 2024	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte
Dia 05/05/2024 - Evento esportivo CAP x Club de Regatas Vasco da Gama/RJ	Mariana Gonzaga Amorim
Dia 12/05/2024 – Espetáculo Louis Tomlinson - Faith In The Future – World Tour 2024 - Latin America	Ricardo Alves de Góes
Dia 15/05/2024 - Evento esportivo CAP x Danubio Fútbol Club (Uruguai)	Fernando Redede Rodrigues
Dia 18/05/2024 – Espetáculo Coolritiba 2024	Guilherme Tonin do Nascimento
Dia 29/05/2024 – Evento esportivo Grêmio Foot Ball Porto Alegrense x Club the Strongest (Bol)	Claudia da Cruz Simas de Rezende
Dia 30/05/2024 – Evento esportivo CAP x Club Sportivo Ameliano (Paraguay)	Raphael Gianturco

Art. 2º. Este edital revoga o Edital 2ª SUB 013/2024 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL EDEPAR Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Edital EDEPAR n.º 003/2024, que dispõe sobre o VIII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais.

O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, XV da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, que determina competir à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná organizar o Encontro Anual dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado do Paraná para a definição de Teses Institucionais, constituindo parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

CONSIDERANDO o art. 2º, XIV, da Deliberação CSDP nº 09/2016 (Regimento Interno



da EDEPAR), que estabelece ser finalidade institucional da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná organizar o Encontro Anual dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado do Paraná para a definição de Teses Institucionais;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 30/2016, alterada pela Deliberação CSDP nº 03/2018 que trata dos Encontros de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação CDSP nº 13/2022, a qual altera o art. 6º da Deliberação CSDP nº 30/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de oportunizar-se a todos/as os/as Defensores/as Defensores/as Públicos/as e Núcleos Especializados, em condição de igualdade, a participação no VII Encontro Anual de Teses Institucionais, a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a possibilidade de adequação do tempo de apresentação de cada tese quando houver grande número de propostas inscritas, a critério da Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), nos termos do artigo 13, §4º, do Edital EDEPAR nº 003/2024;

RESOLVE

Tornar públicas as alterações do Edital n.º 003/2024, acerca das regras gerais do VIII Encontro Anual de Teses Institucionais, que estabelece os critérios de apresentação dos trabalhos, seleção, votação, aprovação e outras providências, conforme disposições a seguir descritas.

Art. 1º. O Edital EDEPAR n.º 003/2024, que dispõe sobre o VIII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO I – Da apresentação do evento, inscrições e admissão das teses

Capítulo I APRESENTAÇÃO

~~Artigo 1º. O VIII Encontro Anual de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná acontecerá em data futuramente definida.~~

Artigo 1º. O VIII Encontro Anual de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná acontecerá nos dias 13 e 14/06/2024, no período das 09h00 às 19h00, com intervalo a ser definido pela Diretoria da EDEPAR, conforme desdobramento do evento.

Capítulo II

DA APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA TESE



~~Artigo 13. As propostas serão apreciadas obedecendo à ordem cronológica de sua protocolização junto à Escola da Defensoria Pública, conforme o seguinte procedimento em plenário:~~

Artigo 13. As propostas serão apreciadas obedecendo à ordem cronológica de sua protocolização junto à Escola da Defensoria Pública e serão previamente disponibilizadas na intranet institucional. Seguirão o seguinte procedimento em plenário:

~~I – O/a proponente terá até 8 (oito) minutos para sustentação oral;~~

I – O/a proponente terá até 5 (cinco) minutos para sustentação oral;

[...]

~~III – Seguir-se-ão debates, findos os quais será encaminhada a votação da respectiva tese;~~

III – Seguir-se-ão debates, em tempo não superior a 10 (dez) minutos, devidamente dividido entre os inscritos para perguntas da tese apresentada, não havendo direito a reperguntas, findos os quais será encaminhada a votação da respectiva tese;

~~IV – A votação deverá decidir, preliminarmente, sobre a apreciação do mérito da proposta ou sua postergação para o VIII Encontro Anual de Testes Institucionais;~~

IV – A votação não deverá ultrapassar o tempo de 05 (cinco) minutos;

Art. 2º. As teses que não puderem ser apresentadas por falta de tempo, devido ao grande número de inscritos, serão automaticamente inscritas no IX Encontro Anual de Teses da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua edição, permanecendo inalteradas as demais previsões do Edital EDEPAR n.º 003/2024.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR

Defensor Público do Estado do Paraná

Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

EDITAL EDEPAR Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Edital EDEPAR n.º 004/2024, que dispõe sobre o Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, XV da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19



de maio de 2011, que determina competir à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná organizar o Encontro Anual dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado do Paraná para a definição de Teses Institucionais, constituindo parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

CONSIDERANDO o art. 2º, XIV, da Deliberação CSDP nº 09/2016 (Regimento Interno da EDEPAR), que estabelece ser finalidade institucional da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná organizar o Encontro Anual dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado do Paraná para a definição de Teses Institucionais;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 30/2016, alterada pela Deliberação CSDP nº 03/2018 que trata dos Encontros de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação CDSP nº 13/2022, a qual altera o art. 6º da Deliberação CSDP nº 30/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de oportunizar-se a todos/as os/as Defensores/as Defensores/as Públicos/as e Núcleos Especializados, em condição de igualdade, a participação no Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de adequação do tempo de apresentação de cada tese quando houver grande número de propostas inscritas, a critério da Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), nos termos do artigo 13, §4º, do Edital EDEPAR nº 004/2024;

RESOLVE

Tornar públicas as alterações do Edital n.º 004/2024, acerca das regras gerais do Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 2024, que estabelece os critérios de apresentação dos trabalhos, seleção, votação, aprovação e outras providências, conforme disposições a seguir descritas.

Art. 1º. O Edital EDEPAR n.º 004/2024, que dispõe sobre o Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná – 2024, no tocante à apresentação das práticas institucionais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~**TÍTULO I – Da apresentação do evento, inscrições e admissão das teses**~~
TÍTULO I – Da apresentação do evento, inscrições e admissão das práticas exitosas

Capítulo I
APRESENTAÇÃO

~~Artigo 1º. O Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do~~



~~Estado do Paraná – 2024, acontecerá em data futuramente definida, juntamente com o VIII Encontro Anual de Teses.~~

Artigo 1º. O Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná – 2024, acontecerá juntamente com o VIII Encontro Anual de Teses, nos dias 13 e 14/06/2024, no período das 09h00 às 19h00, com intervalo a ser definido pela Diretoria da EDEPAR, conforme desdobramento do evento.

Capítulo II
DA APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA TESE
DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS

~~Artigo 13. As propostas serão apreciadas obedecendo à ordem cronológica de sua protocolização junto à Escola da Defensoria Pública, conforme o seguinte procedimento em plenário:~~

Artigo 13. As propostas serão apreciadas obedecendo à ordem cronológica de sua protocolização junto à Escola da Defensoria Pública e serão previamente disponibilizadas na intranet institucional. Seguirão o seguinte procedimento em plenário:

~~I – O/a proponente terá até 8 (oito) minutos para sustentação oral e a prática deverá ser apresentada, obrigatoriamente, pelo/a Defensor/a Público/a inscrito/a como proponente da respectiva prática;~~

I – O/a proponente terá até 05 (cinco) minutos para sustentação oral e a prática deverá ser apresentada, obrigatoriamente, pelo/a Defensor/a Público/a inscrito/a como proponente da respectiva prática;

[...]

~~III – Seguir-se-ão debates, findos os quais será encaminhada a votação para classificação da respectiva prática;~~

III – Seguir-se-ão debates, em tempo não superior a 10 (dez) minutos, devidamente dividido entre os inscritos para perguntas da tese apresentada, findos os quais será encaminhada a votação para classificação da respectiva prática, em tempo não superior a 05 (cinco) minutos;

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua edição, permanecendo inalteradas as demais previsões do Edital EDEPAR n.º 004/2024.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Defensor Público do Estado do Paraná
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CASTRO Nº 007/2024

Retifica programação anual de férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro, conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	15/07/2024	25/07/2024
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	18/11/2024	24/11/2024
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2024 a 31/12/2024	25/11/2024	29/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	18/11/2024	05/12/2024
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2024 a 31/12/2024	06/12/2024	10/12/2024

Castro, 03 de junho de 2024.

RAFAEL DE MATOS SOUTO
Defensor Público